



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI/CNPq/UFU**

**Edital Nº 08/2011 - Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação em
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos a bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com vigência no período de **setembro de 2011 a agosto de 2011**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. São objetivos do programa:

1.1.1. Propiciar à Universidade Federal de Uberlândia um instrumento para o desenvolvimento de sua política de inovação tecnológica, através da iniciação tecnológica nos cursos de graduação.

1.1.2. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.3. Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas nos cursos de graduação.

1.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.5. Estimular pesquisadores a envolverem alunos dos cursos de graduação nas atividades de pesquisa tecnológicas.

1.1.6. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão online por meio do sistema SEGPROPP disponível no site www.propp.ufu.br no período de 01 a 10 de setembro de 2011.

OBS: Para as pesquisas que envolvem seres humanos, direta ou indiretamente, é necessário o atendimento às resoluções nº. 196/96, 240/96, 240/97, 292/99, 303/00, 304/00, 346/05, 347/05 e a regulamentação da resolução 292/99 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, quando for o caso. Para isso, é preciso submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFU (CEP/UFU – Campus Santa Mônica), sugerimos que acesse o site: www.comissoes.propp.ufu.br, ou pelo telefone 3239 4131, e apresentar o parecer favorável até o dia 14 de setembro de 2011 na Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia/PROPP.

Para as pesquisas que envolvem animais, é necessário o atendimento da Resolução nº. 14/2007, do CONPEP/UFU, quando for o caso. Para isso, é preciso submeter o projeto à Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA/UFU – Campus Santa Mônica), e apresentar parecer favorável até o dia 14 de setembro de 2011 na Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia /PROPP.

Projetos aprovados sem pareceres favoráveis desses comitês, nos casos em que são exigidos, estarão impedidos de participar do programa, e conseqüentemente não terão a bolsa implementada.

2.2. Ficha de Inscrição e documentos exigidos no momento da inscrição online na seguinte ordem:

a) Os dados que serão exigidos na Ficha de Inscrição on line estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do estudante serão necessárias as validações on line do orientador e em seguida do Diretor da unidade acadêmica ao qual o orientador pertença. O orientador receberá instruções via e-mail de como validar a inscrição e após esta validação o diretor(a) de sua unidade acadêmica também receberá instruções de como fazer a validação final. A inscrição só será considerada válida após a validação final.

b) Arquivo em PDF digitalizado contendo cópia legível do CPF do orientador;

c) Arquivo em PDF digitalizado contendo cópias legíveis do CPF e da Carteira de Identidade do aluno;

d) Arquivo em PDF digitalizado contendo o *Curriculum Lattes* do orientador. Será considerada a produção científica a partir de 2006 com pontuação com base no ANEXO II. Não é necessário anexar comprovantes.

e) Arquivo em PDF digitalizado contendo *Curriculum Lattes* completo do aluno. Serão pontuados os itens conforme ANEXO III;

f) Arquivo em PDF digitalizado contendo os comprovantes do *Curriculum Lattes* do aluno. O estudante deve se limitar a colocar somente comprovantes dos itens presentes no ANEXO III. No caso de Trabalhos completos publicados, basta a folha de rosto do trabalho desde que conste os dados da publicação (nome da revista, volume e/ou número, páginas inicial e final, ano);

g) Arquivo em PDF contendo Projeto de Pesquisa do orientador. Não inserir no arquivo nome do(s) autor(es) e nem equipe do projeto.

h) No caso de Projetos aprovados em outros órgãos de pesquisa com execução durante a vigência da bolsa, deve-se inserir comprovante em PDF digitalizado;

i) Arquivo em PDF contendo Plano de Trabalho do aluno, com detalhamento das atividades que serão desenvolvidas. Não inserir no arquivo nome do aluno, nome do orientador e nem equipe do plano.

OBS: O tamanho de cada arquivo em PDF não deve ultrapassar 5 mega bytes.

3. Inscrição e Seleção:

3.1. Condições gerais:

Cada orientador pode candidatar-se com até **dois** Projetos e até **dois** Planos de Trabalho do aluno.

3.2. Condições quanto ao aluno:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação de Unidades Acadêmicas da UFU que efetivamente desenvolvam pesquisa tecnológica e tenham instalações próprias para tal fim, devendo se inscrever com a matrícula e o histórico de apenas um curso;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica;
- c) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- d) Não receber bolsas, de qualquer natureza de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa;
- e) Possuir, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres concluídos ou no último ano de curso concluído;
- f) Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador;

3.3. Condições quanto ao orientador:

- a) Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- b) Ser pesquisador com produção científica e/ou artístico-cultural na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- c) Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do aluno;
- d) Comprometer-se a acompanhar e orientar o aluno nos eventos e nas exposições dos relatórios parcial e final do bolsista, em datas e condições a serem definidas pela PROPP/UFU;
- e) Não estar licenciado e/ou afastado da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência da bolsa. Solicita-se atenção dos docentes com previsão de afastamento durante o período de vigência da bolsa;
- f) Responsabilizar-se pela indicação do aluno e pela execução do plano de trabalho, bem como pela substituição justificada do aluno, respeitando o prazo regulamentar de 90 dias após o início da vigência da bolsa.

3.4. Quanto ao Projeto de Pesquisa do Orientador (Ver Anexo IV):

Ter seguintes informações: *(Não inserir no arquivo nome do(s) autor(es) e nem equipe do projeto)* Título, introdução (antecedentes, motivação e fundamentação teórica), objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento (fontes de financiamento e contrapartida da Instituição) e referências. O projeto deve ter **até 30 páginas**, exceto os aprovados em outros órgãos de fomento, devidamente comprovados. Neste caso inserir em anexo arquivo em PDF comprovando a aprovação do projeto em outros órgãos de fomento, conforme item 2.2 h.

3.5. Quanto ao Plano de Trabalho do aluno (Ver Anexo IV):

- a) *(Não inserir no arquivo nome do estudante, nome do orientador e nem equipe do plano)* Deve ter até **10 páginas**, com as seguintes informações: título, introdução, objetivos, justificativas, metodologia, cronograma de execução com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (cronograma de execução) e referências bibliográficas;

b) Deve ser vinculado ao Projeto de Pesquisa do Orientador, mas deve ser distinto na redação, demonstrando caráter autoral do estudante.

3.6. Quanto ao total de pontos atribuídos:

A pontuação será distribuída pelos seguintes itens até o teto de 20 pontos:

Titulação do orientador - conforme Anexo V, até.....	1,0
Produção científica do orientador*, até.....	6,0
Projeto de Pesquisa do orientador, até.....	5,0
Desempenho acadêmico do aluno - conforme Anexo V, até.....	4,0
Curriculum Lattes do aluno, até.....	2,0
Plano de Trabalho do aluno, até.....	2,0

* Bolsistas de Produtividade CNPq com vigência da bolsa dentro do período do PIBITI (outubro/11 a agosto/12) terão automaticamente nota 6,0.

4. Processo de seleção:

a) A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia fará o recebimento online das propostas, a conferência e a triagem da documentação na ordem exigida pelo Edital.

b) A Comissão de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Uberlândia fará uma análise inicial de toda a documentação, para verificar o atendimento dos termos deste Edital. Em seguida, pontuará a titulação (Anexo V), a produção científica do orientador (Anexo II) e o currículo do aluno (Anexo III).

c) Um Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com um Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

d) Caso algum membro do Comitê submeta projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto e, caso seja necessário, serão solicitados consultores *ad hoc*.

e) Com base na pontuação registrada pelos Comitês Institucional e Externos, a Comissão de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFU fará a classificação final dos candidatos.

5. Divulgação dos Resultados:

A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita no site www.propp.ufu.br no dia 13 de setembro de 2011 a partir das 17:00.

Uberlândia, 30 de agosto de 2011.

Profº. Fábio de Oliveira
Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia

Profº. Alcimar Barbosa Soares
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO 1 – DADOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO ON
LINE NO PIBITI/CNPQ/UFU 2010-2011**

1 - Dados Pessoais do Aluno

Nome:

Curso: Matrícula: Ingresso: / / .

Endereço: n°. Bairro: CEP: - Cidade: UF:

E-mail: Telefone: Celular:

CPF: . . - Data de nascimento: / /

Carteira de Identidade: Data de Expedição: / / Órgão:

Nº. da conta corrente (somente Banco do Brasil): Nº. da Agência:

2 – Dados do Orientador e Unidade Acadêmica

Nome:

Situação funcional:

Regime de Trabalho: CPF: . . -

Titulação: Mestrado Doutorado/Pós-Doutorado/Livre-docência

Bolsa de produtividade CNPq: Sim Não Vigência: / / à / /

Nº de Orientandos: Pós-Graduação () Iniciação Científica () Outros ()

Endereço: n°. Bairro: CEP: -

Telefone: Celular: E-mail:

Unidade Acadêmica:

Nome do(a) Diretor(a):

E-mail Unidade Acadêmica:

3 – Dados do Projeto de Pesquisa

Título do projeto (Orientador):

Objetivos:

Palavras chaves: A) B)

C) D)

Código sub-área/CNPq: (Ver tabela em: www.propp.ufu.br)

ANEXO II

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural. Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade a partir de 2006, até o valor máximo de 6 pontos.

1. Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial *	0,50
2. Trabalho completo publicado em anais de eventos **(limite de dez)	0,20
3. Resumo expandido publicado em anais de eventos **(limite de dez)	0,10
4. Resumo publicados em anais de eventos **(limite de dez)	0,06
5. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,10
6. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida , nº do registro nos órgãos regulamentadores	
5.1. Produtos	0,30
5.2. Processos	0,30
7. Livros***	
6.1. Livros publicados	0,60
6.2. Capítulos de livros publicados	0,30
6.3. Tradução de livro	0,30
6.4. Tradução de capítulo	0,10
8. Teses/Dissertação de pós-graduação defendidas e aprovadas	
7.1. Mestrado	0,40
7.2. Doutorado	0,50
9. Teses/Dissertações de pós-graduação e Iniciação Científica, orientadas e aprovadas	
8.1. Iniciação Científica	0,20
8.2. Mestrado	0,40
8.3. Doutorado	0,50
10. Trabalhos de conclusão de graduação orientados e aprovados em defesa pública (limite de seis)	
9.1. Monografia	0,10
9.2. Relatório final de estágio supervisionado	0,05
11. Participação em bancas examinadoras	
10.1. Mestrado	0,05
10.2. Doutorado	0,10
12. Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados	0,35
13. Participação em exposições e apresentações artísticas – exclusivo área Artes	0,05
14. Participação em eventos desportivos - exclusivo da área de Educação Física	0,05
15. Professores de pós-graduação <i>stricto sensu</i> receberão pontuação final acrescida de 0,2 pontos.	

* Para cada trabalho deverão ser registrados: Autores; Título; Nome do Periódico; Número; página inicial e final; ISBN.

** Incluir: Nome do Congresso de origem dos Anais, data, volume e número da página inicial e final do trabalho.

*** Editora, ISBN. Não são aceitos anais de congressos e eventos.

Endereço para elaboração do *Curriculum Lattes*: <http://lattes.cnpq.br>. No caso de dúvidas na instalação da plataforma, preenchimento e envio do *Currículo Lattes* ao CNPq, favor entrar em contato, gratuitamente, com a Central de Atendimento da agência, no telefone 0800 619697, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou pelo site: www.cnpq.br.

ANEXO III

Pontuação CURRÍCULO DO ALUNO: até o máximo de 2,0 pontos.

- a) Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,3), pontuação por idioma 0,2
 - b) Cursos de computação, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,5), pontuação por modalidade 0,2
 - c) Estágio curricular em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior. Estágios internos na UFU, o candidato deverá apresentar certificado assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas/instituições etc., o comprovante deverá ser emitido pelos concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Limite de 0,4.
 - 40 a 60 horas..... 0,1
 - Mais de 60 horas..... 0,2
 - d) Monitoria
 - Um ano letivo)0,4
 - Um semestre letivo0,2
 - e) Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Ensino da Graduação (PIBEG), Programa de Extensão Integração Comunidade (PEIC).
 - (1 ano)..... 0,4
 - (6 meses)..... 0,2
- Observação:** para comprovar a participação em monitoria e nos programas institucionais, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia obterá declarações nas Pró-Reitorias responsáveis, **cabendo ao candidato apenas incluir a atividade no *Curriculum*.**
- f) Iniciação Científica financiada por agências de fomento com bolsa e apresentação de relatório (para experiência inferior a um ano, a pontuação será proporcional ao tempo de execução) 0,5
 - g) Iniciação Científica em outros programas regulamentados, com ou sem financiamentos, duração mínima de seis (6) meses e apresentação de relatório 0,5
 - h) Participação em encontros científicos, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez) 0,05
 - i) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos publicados em anais de evento com comprovação, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez) 0,15
 - j) Trabalhos completos publicados, com comprovação
 - Com ISSN1,0
 - Sem ISSN0,5
 - k) Apresentações artísticas e culturais (exclusivo para área de Artes) (limite de cinco)...0,3
 - l) Execução de projetos de preparação e orientação de atividades físicas-exclusivo da Educação Física (limite de cinco).....0,3

ANEXO IV

PONTUAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE PESQUISA DO ALUNO:

1. PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR: até o valor máximo de 5,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância científica (justificativa)	1,00
Fundamentação teórica	1,25
Objetivos	0,75
Metodologia	1,25
Referências ¹	0,75
TOTAL	5,00

Observação: Projetos aprovados, em outros órgãos de pesquisa, para execução durante a vigência da bolsa, receberão 5,0 pontos.

2. PLANO DE TRABALHO DO ALUNO: até o máximo de 2,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Justificativa do Plano inserido no Projeto de Pesquisa	0,5
Objetivos	0,3
Metodologia	0,5
Cronograma de execução (ações a serem desenvolvidas)	0,5
Referências ¹	0,2
TOTAL	2,0

¹ Ver SILVIA, A. M; PINHEIRO, M.S. de F. FREITAS, N.E. de. Guia para a Normalização de *Trabalhos Técnicos-Científicos: projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses*. 5ª. Edição. Uberlândia: EDUFU, 2006, 144p.

ANEXO V

PONTUAÇÕES PARA A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ALUNO.

1. TITULAÇÃO

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Mestre	0,5
Doutor	1,0

2. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, até o máximo 4,0 pontos, definido pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico-CRA; conforme tabela a seguir:

CRA	Pontos	CRA	Pontos	CRA	Pontos	CRA	Pontos
60	0,53	70	1,42	80	2,31	90	3,20
61	0,62	71	1,51	81	2,40	91	3,29
62	0,71	72	1,60	82	2,49	92	3,38
63	0,80	73	1,69	83	2,58	93	3,47
64	0,89	74	1,78	84	2,67	94	3,56
65	0,98	75	1,87	85	2,76	95	3,65
66	1,06	76	1,95	86	2,84	96	3,73
67	1,15	77	2,04	87	2,93	97	3,82
68	1,24	78	2,13	88	3,02	98	3,91
69	1,33	79	2,22	89	3,11	99	4,00

OBS: CRA com valor fracionado com casa decimal a partir de 0,5 será arredondado para cima.

Ex: CRA = 60,5 será considerado CRA = 61 = 0,62 pontos.



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI/CNPq/UFU**

**Edital Nº 08/2011 - Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação em
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos a bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com vigência no período de **setembro de 2011 a agosto de 2011**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. São objetivos do programa:

1.1.1. Propiciar à Universidade Federal de Uberlândia um instrumento para o desenvolvimento de sua política de inovação tecnológica, através da iniciação tecnológica nos cursos de graduação.

1.1.2. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.3. Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas nos cursos de graduação.

1.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.5. Estimular pesquisadores a envolverem alunos dos cursos de graduação nas atividades de pesquisa tecnológicas.

1.1.6. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão online por meio do sistema SEGPROPP disponível no site www.propp.ufu.br no período de 01 a 10 de setembro de 2011.

OBS: Para as pesquisas que envolvem seres humanos, direta ou indiretamente, é necessário o atendimento às resoluções nº. 196/96, 240/96, 240/97, 292/99, 303/00, 304/00, 346/05, 347/05 e a regulamentação da resolução 292/99 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, quando for o caso. Para isso, é preciso submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFU (CEP/UFU – Campus Santa Mônica), sugerimos que acesse o site: www.comissoes.propp.ufu.br, ou pelo telefone 3239 4131, e apresentar o parecer favorável até o dia 14 de setembro de 2011 na Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia/PROPP.

Para as pesquisas que envolvem animais, é necessário o atendimento da Resolução nº. 14/2007, do CONPEP/UFU, quando for o caso. Para isso, é preciso submeter o projeto à Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA/UFU – Campus Santa Mônica), e apresentar parecer favorável até o dia 14 de setembro de 2011 na Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia /PROPP.

Projetos aprovados sem pareceres favoráveis desses comitês, nos casos em que são exigidos, estarão impedidos de participar do programa, e conseqüentemente não terão a bolsa implementada.

2.2. Ficha de Inscrição e documentos exigidos no momento da inscrição online na seguinte ordem:

a) Os dados que serão exigidos na Ficha de Inscrição on line estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do estudante serão necessárias as validações on line do orientador e em seguida do Diretor da unidade acadêmica ao qual o orientador pertença. O orientador receberá instruções via e-mail de como validar a inscrição e após esta validação o diretor(a) de sua unidade acadêmica também receberá instruções de como fazer a validação final. A inscrição só será considerada válida após a validação final.

b) Arquivo em PDF digitalizado contendo cópia legível do CPF do orientador;

c) Arquivo em PDF digitalizado contendo cópias legíveis do CPF e da Carteira de Identidade do aluno;

d) Arquivo em PDF digitalizado contendo o *Curriculum Lattes* do orientador. Será considerada a produção científica a partir de 2006 com pontuação com base no ANEXO II. Não é necessário anexar comprovantes.

e) Arquivo em PDF digitalizado contendo *Curriculum Lattes* completo do aluno. Serão pontuados os itens conforme ANEXO III;

f) Arquivo em PDF digitalizado contendo os comprovantes do *Curriculum Lattes* do aluno. O estudante deve se limitar a colocar somente comprovantes dos itens presentes no ANEXO III. No caso de Trabalhos completos publicados, basta a folha de rosto do trabalho desde que conste os dados da publicação (nome da revista, volume e/ou número, páginas inicial e final, ano);

g) Arquivo em PDF contendo Projeto de Pesquisa do orientador. Não inserir no arquivo nome do(s) autor(es) e nem equipe do projeto.

h) No caso de Projetos aprovados em outros órgãos de pesquisa com execução durante a vigência da bolsa, deve-se inserir comprovante em PDF digitalizado;

i) Arquivo em PDF contendo Plano de Trabalho do aluno, com detalhamento das atividades que serão desenvolvidas. Não inserir no arquivo nome do aluno, nome do orientador e nem equipe do plano.

OBS: O tamanho de cada arquivo em PDF não deve ultrapassar 5 mega bytes.

3. Inscrição e Seleção:

3.1. Condições gerais:

Cada orientador pode candidatar-se com até **dois** Projetos e até **dois** Planos de Trabalho do aluno.

3.2. Condições quanto ao aluno:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação de Unidades Acadêmicas da UFU que efetivamente desenvolvam pesquisa tecnológica e tenham instalações próprias para tal fim, devendo se inscrever com a matrícula e o histórico de apenas um curso;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica;
- c) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- d) Não receber bolsas, de qualquer natureza de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa;
- e) Possuir, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres concluídos ou no último ano de curso concluído;
- f) Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador;

3.3. Condições quanto ao orientador:

- a) Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- b) Ser pesquisador com produção científica e/ou artístico-cultural na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- c) Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do aluno;
- d) Comprometer-se a acompanhar e orientar o aluno nos eventos e nas exposições dos relatórios parcial e final do bolsista, em datas e condições a serem definidas pela PROPP/UFU;
- e) Não estar licenciado e/ou afastado da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência da bolsa. Solicita-se atenção dos docentes com previsão de afastamento durante o período de vigência da bolsa;
- f) Responsabilizar-se pela indicação do aluno e pela execução do plano de trabalho, bem como pela substituição justificada do aluno, respeitando o prazo regulamentar de 90 dias após o início da vigência da bolsa.

3.4. Quanto ao Projeto de Pesquisa do Orientador (Ver Anexo IV):

Ter seguintes informações: *(Não inserir no arquivo nome do(s) autor(es) e nem equipe do projeto)* Título, introdução (antecedentes, motivação e fundamentação teórica), objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento (fontes de financiamento e contrapartida da Instituição) e referências. O projeto deve ter **até 30 páginas**, exceto os aprovados em outros órgãos de fomento, devidamente comprovados. Neste caso inserir em anexo arquivo em PDF comprovando a aprovação do projeto em outros órgãos de fomento, conforme item 2.2 h.

3.5. Quanto ao Plano de Trabalho do aluno (Ver Anexo IV):

- a) *(Não inserir no arquivo nome do estudante, nome do orientador e nem equipe do plano)* Deve ter até **10 páginas**, com as seguintes informações: título, introdução, objetivos, justificativas, metodologia, cronograma de execução com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (cronograma de execução) e referências bibliográficas;

b) Deve ser vinculado ao Projeto de Pesquisa do Orientador, mas deve ser distinto na redação, demonstrando caráter autoral do estudante.

3.6. Quanto ao total de pontos atribuídos:

A pontuação será distribuída pelos seguintes itens até o teto de 20 pontos:

Titulação do orientador - conforme Anexo V, até.....	1,0
Produção científica do orientador*, até.....	6,0
Projeto de Pesquisa do orientador, até.....	5,0
Desempenho acadêmico do aluno - conforme Anexo V, até.....	4,0
Curriculum Lattes do aluno, até.....	2,0
Plano de Trabalho do aluno, até.....	2,0

* Bolsistas de Produtividade CNPq com vigência da bolsa dentro do período do PIBITI (outubro/11 a agosto/12) terão automaticamente nota 6,0.

4. Processo de seleção:

a) A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia fará o recebimento online das propostas, a conferência e a triagem da documentação na ordem exigida pelo Edital.

b) A Comissão de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Uberlândia fará uma análise inicial de toda a documentação, para verificar o atendimento dos termos deste Edital. Em seguida, pontuará a titulação (Anexo V), a produção científica do orientador (Anexo II) e o currículo do aluno (Anexo III).

c) Um Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com um Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

d) Caso algum membro do Comitê submeta projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto e, caso seja necessário, serão solicitados consultores *ad hoc*.

e) Com base na pontuação registrada pelos Comitês Institucional e Externos, a Comissão de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFU fará a classificação final dos candidatos.

5. Divulgação dos Resultados:

A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita no site www.propp.ufu.br no dia 13 de setembro de 2011 a partir das 17:00.

Uberlândia, 30 de agosto de 2011.

Profº. Fábio de Oliveira
Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia

Profº. Alcimar Barbosa Soares
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO 1 – DADOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO ON
LINE NO PIBITI/CNPQ/UFU 2010-2011**

1 - Dados Pessoais do Aluno

Nome:						
Curso:	Matrícula:	Ingresso:		/	/	.
Endereço:	n.º.	Bairro:	CEP:	-	Cidade:	UF:
E-mail:	Telefone:	Celular:				
CPF:	.	.	-	Data de nascimento:	/	/
Carteira de Identidade:	Data de Expedição:		/	/	Órgão:	
N.º. da conta corrente (somente Banco do Brasil):			N.º. da Agência:			

2 – Dados do Orientador e Unidade Acadêmica

Nome:						
Situação funcional:						
Regime de Trabalho:		CPF: . . . -				
Titulação: Mestrado <input type="checkbox"/>		Doutorado/Pós-Doutorado/Livre-docência <input type="checkbox"/>				
Bolsa de produtividade CNPq: Sim <input type="checkbox"/>		Não <input type="checkbox"/>		Vigência: / / à / /		
N.º de Orientandos: Pós-Graduação () Iniciação Científica () Outros ()						
Endereço:	n.º.	Bairro:	CEP:	-		
Telefone:	Celular:	E-mail:				
Unidade Acadêmica:						
Nome do(a) Diretor(a):						
E-mail Unidade Acadêmica:						

3 – Dados do Projeto de Pesquisa

Título do projeto (Orientador):	
Objetivos:	
Palavras chaves: A)	B)
C)	D)
Código sub-área/CNPq:	(Ver tabela em: www.propp.ufu.br)

ANEXO II

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural. Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade a partir de 2006, até o valor máximo de 6 pontos.

1. Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial *	0,50
2. Trabalho completo publicado em anais de eventos **(limite de dez)	0,20
3. Resumo expandido publicado em anais de eventos **(limite de dez)	0,10
4. Resumo publicados em anais de eventos **(limite de dez)	0,06
5. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,10
6. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida , nº do registro nos órgãos regulamentadores	
5.1. Produtos	0,30
5.2. Processos	0,30
7. Livros***	
6.1. Livros publicados	0,60
6.2. Capítulos de livros publicados	0,30
6.3. Tradução de livro	0,30
6.4. Tradução de capítulo	0,10
8. Teses/Dissertação de pós-graduação defendidas e aprovadas	
7.1. Mestrado	0,40
7.2. Doutorado	0,50
9. Teses/Dissertações de pós-graduação e Iniciação Científica, orientadas e aprovadas	
8.1. Iniciação Científica	0,20
8.2. Mestrado	0,40
8.3. Doutorado	0,50
10. Trabalhos de conclusão de graduação orientados e aprovados em defesa pública (limite de seis)	
9.1. Monografia	0,10
9.2. Relatório final de estágio supervisionado	0,05
11. Participação em bancas examinadoras	
10.1. Mestrado	0,05
10.2. Doutorado	0,10
12. Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados	0,35
13. Participação em exposições e apresentações artísticas – exclusivo área Artes	0,05
14. Participação em eventos desportivos - exclusivo da área de Educação Física	0,05
15. Professores de pós-graduação <i>stricto sensu</i> receberão pontuação final acrescida de 0,2 pontos.	

* Para cada trabalho deverão ser registrados: Autores; Título; Nome do Periódico; Número; página inicial e final; ISBN.

** Incluir: Nome do Congresso de origem dos Anais, data, volume e número da página inicial e final do trabalho.

*** Editora, ISBN. Não são aceitos anais de congressos e eventos.

Endereço para elaboração do *Curriculum Lattes*: <http://lattes.cnpq.br>. No caso de dúvidas na instalação da plataforma, preenchimento e envio do *Currículo Lattes* ao CNPq, favor entrar em contato, gratuitamente, com a Central de Atendimento da agência, no telefone 0800 619697, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou pelo site: www.cnpq.br.

ANEXO III

Pontuação CURRÍCULUM DO ALUNO: até o máximo de 2,0 pontos.

- a) Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,3), pontuação por idioma 0,2
 - b) Cursos de computação, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,5), pontuação por modalidade 0,2
 - c) Estágio curricular em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior. Estágios internos na UFU, o candidato deverá apresentar certificado assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas/instituições etc., o comprovante deverá ser emitido pelos concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Limite de 0,4.
 - 40 a 60 horas..... 0,1
 - Mais de 60 horas..... 0,2
 - d) Monitoria
 - Um ano letivo)0,4
 - Um semestre letivo0,2
 - e) Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Ensino da Graduação (PIBEG), Programa de Extensão Integração Comunidade (PEIC).
 - (1 ano)..... 0,4
 - (6 meses)..... 0,2
- Observação:** para comprovar a participação em monitoria e nos programas institucionais, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia obterá declarações nas Pró-Reitorias responsáveis, **cabendo ao candidato apenas incluir a atividade no *Curriculum*.**
- f) Iniciação Científica financiada por agências de fomento com bolsa e apresentação de relatório (para experiência inferior a um ano, a pontuação será proporcional ao tempo de execução) 0,5
 - g) Iniciação Científica em outros programas regulamentados, com ou sem financiamentos, duração mínima de seis (6) meses e apresentação de relatório 0,5
 - h) Participação em encontros científicos, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez) 0,05
 - i) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos publicados em anais de evento com comprovação, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez) 0,15
 - j) Trabalhos completos publicados, com comprovação
 - Com ISSN1,0
 - Sem ISSN0,5
 - k) Apresentações artísticas e culturais (exclusivo para área de Artes) (limite de cinco)...0,3
 - l) Execução de projetos de preparação e orientação de atividades físicas-exclusivo da Educação Física (limite de cinco).....0,3

ANEXO IV

PONTUAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE PESQUISA DO ALUNO:

1. PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR: até o valor máximo de 5,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância científica (justificativa)	1,00
Fundamentação teórica	1,25
Objetivos	0,75
Metodologia	1,25
Referências ¹	0,75
TOTAL	5,00

Observação: Projetos aprovados, em outros órgãos de pesquisa, para execução durante a vigência da bolsa, receberão 5,0 pontos.

2. PLANO DE TRABALHO DO ALUNO: até o máximo de 2,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Justificativa do Plano inserido no Projeto de Pesquisa	0,5
Objetivos	0,3
Metodologia	0,5
Cronograma de execução (ações a serem desenvolvidas)	0,5
Referências ¹	0,2
TOTAL	2,0

¹ Ver SILVIA, A. M; PINHEIRO, M.S. de F. FREITAS, N.E. de. Guia para a Normalização de *Trabalhos Técnicos-Científicos: projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses*. 5ª. Edição. Uberlândia: EDUFU, 2006, 144p.

ANEXO V

PONTUAÇÕES PARA A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ALUNO.

1. TITULAÇÃO

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Mestre	0,5
Doutor	1,0

2. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, até o máximo 4,0 pontos, definido pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico-CRA; conforme tabela a seguir:

CRA	Pontos	CRA	Pontos	CRA	Pontos	CRA	Pontos
60	0,53	70	1,42	80	2,31	90	3,20
61	0,62	71	1,51	81	2,40	91	3,29
62	0,71	72	1,60	82	2,49	92	3,38
63	0,80	73	1,69	83	2,58	93	3,47
64	0,89	74	1,78	84	2,67	94	3,56
65	0,98	75	1,87	85	2,76	95	3,65
66	1,06	76	1,95	86	2,84	96	3,73
67	1,15	77	2,04	87	2,93	97	3,82
68	1,24	78	2,13	88	3,02	98	3,91
69	1,33	79	2,22	89	3,11	99	4,00

OBS: CRA com valor fracionado com casa decimal a partir de 0,5 será arredondado para cima.

Ex: CRA = 60,5 será considerado CRA = 61 = 0,62 pontos.